



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063/96

DE: 12 DE JUNHO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo à Abrir Crédito Suplementar da dotação orçamentária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar da dotação orçamentária que se tornarem insuficientes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento corrente.

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação acima serão usados dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 12 de Junho de 1996.

S
A
N
C
I
O
N
O


IVO MARTINS SANTANA

-PREFEITO MUNICIPAL-

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
EXATIDÃO NOS LUGARES DE COSTUME;

Recebido às 15:40 hrs
do dia 29/06/96